

VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ nº 31.547.855/0001-60

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO EM RELAÇÃO À ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2020

Prezados Cotistas,

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.793/0001-42 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **VINCI INSTRUMENTOS FINANCEIROS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.547.855/0001-60 ("Fundo"), informa aos cotistas do Fundo que, conforme Edital de Convocação disponibilizado na presente data, foi convocada Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 10:00 horas do dia 22 de junho de 2020, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar, Itaim Bibi, São Paulo, Estado de São Paulo ("Assembleia"), a fim de deliberar sobre a seguinte matéria constante da ordem do dia:

- a) aprovação da ratificação do subitem "vi" das deliberações tomadas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 09 de março de 2020, devidamente registrada perante o 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo sob o nº 9.045.462 em 10 de março de 2020, com a aprovação da aquisição pelo Fundo, de Ativos e de Ativos Financeiros, conforme definidos nos itens 6.1 e 6.3 do regulamento do Fundo, respectivamente, de emissão ou cujas contrapartes sejam Pessoas Ligadas, conforme definição constante do item 1.1 do regulamento do Fundo, à **VINCI REAL ESTATE GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.838.015/0001-75 ("Gestor"), à **VINCI GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.077.576/0001-73 ("Cogestor") e/ou ao Administrador, incluindo, mas não se limitando a cotas de fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor ou pelo Cogestor, atuais ou futuros, tanto no mercado primário, quanto no mercado secundário, observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento e as atribuições previstas no regulamento do Fundo e, conseqüentemente, autorização ao Administrador, ao Gestor e/ou ao Cogestor para a prática de todos e quaisquer atos necessários à sua efetivação.

Proposta da Administração

Em relação à matéria que consta no item "a", tal deliberação tem por finalidade ratificar a aprovação da aquisição pelo Fundo, de Ativos e de Ativos Financeiros, conforme definidos nos itens 6.1 e 6.3 do regulamento do Fundo, respectivamente, de emissão ou cujas contrapartes sejam Pessoas Ligadas, conforme definição

constante do item 1.1 do regulamento do Fundo, ao Gestor, ao Cogestor e/ou ao Administrador, incluindo, mas não se limitando a cotas de fundos de investimento imobiliário administrados pelo Administrador e/ou geridos pelo Gestor ou pelo Cogestor, atuais ou futuros, tanto no mercado primário, quanto no mercado secundário, observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de ativos financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento e as atribuições previstas no regulamento do Fundo, conforme deliberada no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, realizada em 09 de março de 2020, tendo em vista que a matéria a ser deliberada é considerada como uma situação de conflito de interesses, nos termos do artigo 34, caput e §2º, c/c o artigo 18, XII, ambos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 05 de junho de 2020.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.